

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 26/07/2018 – Unidade de Internação Provisória Masculina – Rio Largo.

Ref.: Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 – GMF.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada na **Unidade de internação Provisória Masculina – Rio Largo**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que *“institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.”*

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b13) à Unidade Prisional vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL

b15) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL;

b16) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;

b17) ao Conselho da Comunidade; e

b18) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, arquite-se o presente.

Maceió, 14 de dezembro de 2018.


Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF – AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francellino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maria Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Nilo Brandão Meireles Júnior	Analista Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Igor Medeiros Rodrigues Menezes	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo
Giovanni Roncalli Casado de Souza Jr	Assessor Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - MARÇO/2018

UNIDADES MONITORADAS		DATA
01.	Unidade de Internação Provisória Masculina – Rio Largo	26/07/2018

PARTICIPANTES

Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Eixo Saúde
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva - Analista Judiciário - Especialidade Engenharia
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Eixo Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada na **Unidade de Internação Provisória Masculina – Rio Largo**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que “*instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018.*”.

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido no **mês de maio**, conforme disposto na Portaria ora referida. Entretanto, devido à dificuldade nas agendas dos componentes, ante a gama de atribuições que lhes são incumbidas, só foi possível efetivar a referida diligência no dia **26 de julho de 2018**, que ocorreu junto ao

acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada, bem como aos agentes penitenciários, restando constatado total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em apreço, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constante nos Anexo III da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, neste primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF.**

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Assim sendo, restaram requisitadas, previamente, informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – UNIDADES DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	
Normas de regência ¹	Descrição
Art. 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art. 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art. 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art. 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art. 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO TJAL 22/2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

GMF. De sorte que, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação à **Unidade de Internação Provisória Masculina – Rio Largo**, *a priori*, os seguintes esclarecimentos devem ser apresentados:

- localizada na Rua São José, nº 1204, bairro Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo – Alagoas;
- a supervisão fica a cargo dos Agentes de Proteção **Giorgy Gubbio Cavalcante de Farias Alves** (contato: 98867-6431 / e-mail: gubbio1_@hotmail.com), sendo apresentado ainda o Sr. Antônio Luiz Araújo dos Santos, coordenador da unidade (contato: 98882-9718 / e-mail: santos.s.peixe@live.com);
- **a unidade possui 04 alojamentos, contando atualmente com 16 jovens, sendo que 02 estão prestes a sair (ANEXO II);**
- Trabalham na referida unidade 06 agentes durante o período diurno e 05 agentes no período noturno.

Em sequência, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos ao sistema carcerário alagoano, a exemplo daqueles relacionados à instalação física e estrutura administrativa, foram efetivamente comparados com aqueles constatados e apresentados em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Por conseguinte, contamos com registros fotográficos, elaborados por este GMF (**ANEXO III**).

Nesse diapasão, considerando as informações coletadas e mediante constatação *in loco*, restaram destacados poucos **pontos positivos** inerentes à unidade prisional em tela, a saber:

- Nenhum interno está com prazo extrapolado na referida unidade, além de que todos estudam e não há dificuldade de convívio ou inserção de facção;
- Ambiente extremamente favorável à recuperação do interno, com atividades voltadas ao lazer, cultura e educação;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- A equipe técnica conta com uma assistente social, uma psicóloga e uma advogada, com carga horária de 30h semanais;

Contudo, restaram constatados diversos **pontos negativos**, quais sejam:

- Apesar do excelente ambiente propício à recuperação dos internos, a piscina não está sendo tratada com os devidos cuidados que requer, o que pode ocasionar a proliferação do mosquito da dengue (*aedes aegypti*), dentre outras doenças em face da água parada;
- Verifica-se que a unidade em apreço não necessita de estrutura especial de saúde, mas sim de visitas periódicas por existirem vários internos dependentes químicos que necessitam de acompanhamento com psicólogos e psiquiatras, o que não ocorre;
- Em face da ausência de profissionais da área da saúde, deveria haver um treinamento de primeiros socorros para os funcionários;
- Há carência de equipamentos, como impressa e linha telefônica, de modo a possibilitar o acesso às famílias dos internos e a comunicação de eventuais urgências ou emergências;

Para além, insta salientar que, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso fizeram-se um enfoque de atuação nos **eixos da saúde, serviço social e engenharia**, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário – área Médica e Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV do TJAL), **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social) e **Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva**, todos membros do referido GMF, quando dos monitoramentos em referência, conforme se observa nos respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO IV, V e VI**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

De início, cumpre-me esclarecer que a data de fechamento deste relatório restou tardia devido ao deslocamento da equipe deste GMF **para fazer frente à alimentação do Banco de Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 – desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e ap**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

acúmulo de serviço decorrente do somatório das atividades jurisdicionais e administrativas relacionadas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/AL.

Ademais, mister se faz mencionar, *a priori*, que as visitas realizadas por este GMF visam, prioritariamente, efetivar melhorias dentro do sistema prisional, sob eixos especializados (eixos saúde, serviço social, engenharia e educação), de acordo com o cronograma estabelecido na Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (**ANEXO I**).

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade de internação em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente as unidades prisionais.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramentos, *in loco***, designado para o **mês de fevereiro**, confeccionado o presente relatório, já com devidas justificativas no tocante ao prazo determinado, cumpro-me encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) fomentar, junto aos órgãos competentes, as melhorias necessárias, com a urgência que o caso requer, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF responsáveis pelos respectivos eixos da saúde, serviço social e engenharia;
- 3) remessa do presente relatório:
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro;
- g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- j) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- k) Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- l) à unidade prisional vistoriada;
- m) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
- n) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- o) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 03 de dezembro de 2018.


Josemir Pereira de Souza

Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I

Portaria GMF nº 01 / 2018



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2018 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	FEVEREIRO
2.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	MARÇO
3.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	ABRIL
4.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JUNHO
6.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
7.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
8.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	OUTUBRO
9.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	NOVEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2018

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	FEVEREIRO
2.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
3.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
4.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	ABRIL
5.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	MAIO
6.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JUNHO
8.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
12.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	NOVEMBRO
13.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	NOVEMBRO



**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II

Planilha – População Carcerária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018 - Fonte: Unidades Prisionais

1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMEIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMCO)	5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRILDO DUEVAL E SILVA (PSMPCDS)	6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA)	7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC)	8 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PENSM)	* COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE PREVISTA		CAPACIDADE ATUAL		POPULAÇÃO CARCERÁRIA									DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
					CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERMADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.	Fem.	QUANT.	%
PMBCO	418	-	773	-	498	-	441	-	-	-	-	-	939	-	-	166	21,5
PSMMPCDS	320	-	404	-	81	-	701	-	-	-	-	-	782	-	-	378	93,6
PSM	192	-	192	-	28	-	162	-	-	-	-	-	190	02	-	-2	-1,0
PA	789	-	960	-	193	-	758	-	-	-	-	-	951	09	-	-9	-0,9
EPFSL	-	221	-	221	-	62	-	113	-	-	-	-	175	-	46	-46	-20,8
CPJ**	137	-	67	14	7	1	7	1	28	1	25	2	72	00	09	-9	-11,1
CCC	248	-	240	-	131	-	361	-	-	-	-	-	492	-	-	252	105,0
NRC**	157	-	157	-	125	-	-	-	-	-	-	-	125	32	-	-32	-20,4
PENSM	676	-	694	-	349	-	558	-	-	-	-	-	907	-	-	213	30,7
TOTAL	2937	221	3487	235	1412	63	2988	114	28	1	25	2	4633	43	55	911	24,5
TOTAL GERAL	3158		3722		1475		3102		29		27			98			

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					TOTAL	* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44. * * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico. ***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS				
	MASC.	Fem.	MASC.	Fem.	MASC.	Fem.			
CAISL*** (semiaaberto)	-	-	2005	119	-	-	2124		
CAISL*** (aberto)	-	-	1435	97	-	-	1532		
PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	6	-	-	-	6		
TOTAL	-	-	3446	216	-	-	3662		

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/JUNHO - 2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	COMPARECIMENTO	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	OUTROS	TOTAL
MACEIÓ	1.281	407	336	80	-	10	2.114
ARAPIRACA	75	7	18	1	-	1	102
DELMIRO GOUVEIA	58	116	28	34	-	-	236
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	47	159	10	7	-	11	234
PENEDO	24	10	29	-	-	-	63
SANTANA DO IPANEMA	37	30	28	1	-	-	96
UNIÃO DOS PALMARES	75	114	24	5	-	-	218
TOTAL	1.597	843	473	128	-	22	3.063

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 20/07/2018

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO			
	Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total
Homicídio	158	13	171	Medidas Cautelares	512	64	576
Latrocínio	9	0	9	Condenados	356	19	375
Roubo	277	7	299	Medidas Protetivas	12	0	12
Tráfico de drogas	135	35	170	Vítimas	1	4	5
Estupro	40	0	40	Total	881	87	968
Outros	262	32	294				
Total	881	87	968				

DADOS COMPLEMENTARES

EVENTOS REGISTRADOS EM 2018		PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS		PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL			
FUGAS	1	ESTABELECIMENTO	TOTAL	NACIONALIDADE	MASC.	FEM.	UNIDADE PRISIONAL
RECAPTURAS	1	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO	5	BELGA	1	-	NRC
FUGAS ABORTADAS	4	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS	1	PORTUGUESA	1	-	PMBCO
ÓBITOS	4	TOTAL	6	ARGENTINA	1	-	CAISL/ABERTO
VIOLENTOS	5			TOTAL	3	-	

QUADRO RESUMO

	Quant	%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	8295	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	4633	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)	3035	82
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	911	24,5
INTERMADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR	7	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES		246
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018)	232	

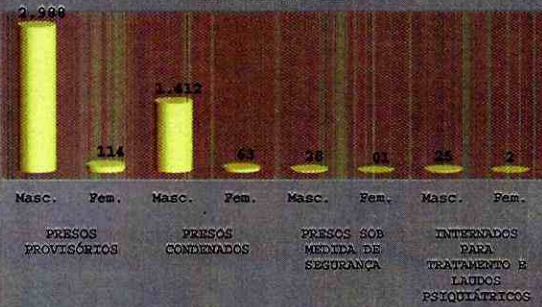
MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PLANTÃO 23/07/2018 A 24/07/2018										ACUMULADOS DO MÊS DE JULHO				
UNIDADES PRISIONAIS	ENTRADAS DE DELEGACIAS	ALVARÁS/SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIV A DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA	UNIDADES	ENTRADAS DE DELEGACIAS	SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS	
**PORTAS DE ENTRADA			ENTRADAS	SAÍDAS									ENTRADAS	SAÍDAS
PMBCO	-	2	2	-	-	-	-	-	-	PMBCO	7	30	31	12
PSMPCDS	-	2	1	13	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	26	83	42
PSM	-	2	-	16	-	-	-	-	-	PA	31	48	34	25
**PDA	-	5	-	-	-	-	-	-	-	CPJ	-	-	-	-
**EPFSL	1	-	-	-	-	-	-	-	-	EPFSL	10	27	-	-
**CPJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	NRC	-	1	1	2
**CCC	-	-	38	10	-	-	-	-	-	CCC	-	12	123	15
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PSM.	166	32	-	165
PENSM	-	1	29	31	-	-	-	-	-	PENSM	-	24	111	122
CAISL* (semiaberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TOTAL	214	200	383	383
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	1	12	70	70	-	-	-	-	-					

ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018

ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS							ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS						
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL	UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	INC/AEROPORT O	CENTRAL DE	OUTROS	TOTAL
PMBCO	1	-	-	-	-	1	HDT/HGE	1	-	-	-	-	1
PSMPCDS	1	-	-	-	-	1	PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSM	-	-	-	-	-	-	PSM/PE	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-	PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	1	-	-	-	-	1	EPFSL	-	-	-	-	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	CCC	-	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-	NRC	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-	TOTAL	1	-	-	-	-	-
TOTAL	3	-	-	-	-	3							
REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA EXTRAORDINÁRIAS							SAÍDAS CANCELADAS, NÃO REALIZADAS E /OU JUSTIFICADAS						
UNIDADES	SAÚDE	JUSTIÇA	PSICOSSO CIAL	CONSULTA ODONTO	NOTURNO	TOTAL	UNIDADES.	SAÚDE/NÃO REALIZADA	SAÚDE REALIZADA	AUDIENCIA JUSTIFICADA	SOCIAL REALIZAD	JUSTIÇA CANCELAD	TOTAL
PMBCO/CPJ	-	-	-	-	-	-	PMBCO	-	-	1	-	-	1
PMBCO/NRC	-	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	1	-	-	-	1
CCC/NRC	-	-	-	-	-	-	PSM	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-	EPFSL	-	1	-	-	-	1
PA	-	-	-	-	-	-	CPJ	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-	CCC	-	-	1	-	-	1
CPJ	-	-	-	-	-	-	NUREC	-	1	-	-	-	1
TOTAL	-	-	-	-	-	-	PENSM	-	-	2	-	-	2
							TOTAL	-	3	4	-	-	7
ATIVIDADES PRISIONAIS							AUDIÊNCIAS/ CAPITAL/VARAS/OUTROS						
UNIDADES	PERMITE PARA AUDIÊNCIAS E PERM NA CAPITAL	39 SELEÇÃO	TRANSFEREN CIA TEMPORÁRIA	TRANSFER ÊNCIAS	DEVOLVEND O A UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL	9 VCC	1	-	-	-	-	1
PMBCO/NUREC	-	9	-	-	-	9	HDT	-	-	-	1	-	1
PSM/PENSM	-	-	-	14	-	14	SEOMA	-	-	-	2	-	2
PENSM/CCC	-	-	-	30	-	30	HDT/HGE	-	-	-	1	-	1
CCC/PENSM	-	-	-	10	-	10	TOTAL	1	-	-	4	-	5
PSM/PMBCO	-	-	-	1	-	1							
PENSM/PMBCO	-	-	-	1	-	1							
PSM/PSMPCDS	-	-	-	1	-	1							
PSMPCDS/CCC	-	-	-	8	-	8							
PSMPCDS/PEN SM	-	-	-	5	-	5							
TOTAL	-	9	-	70	-	79							

GRÁFICOS COMPARATIVOS

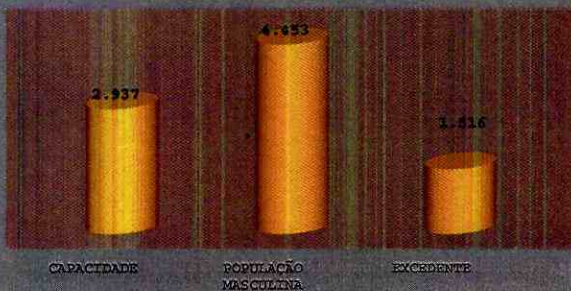
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



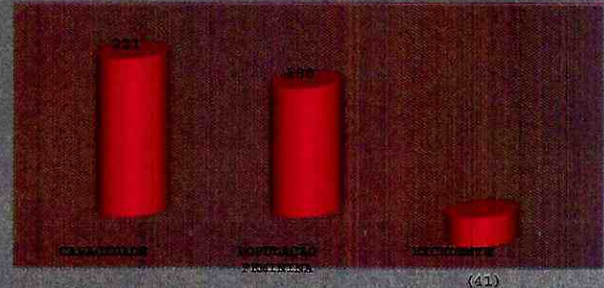
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



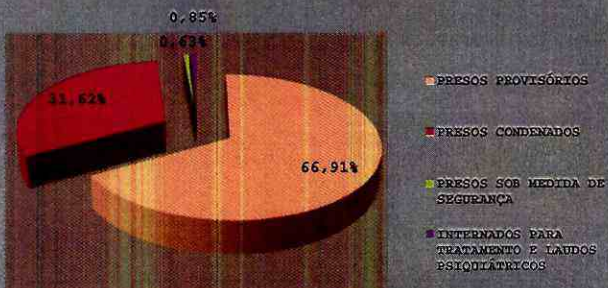
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



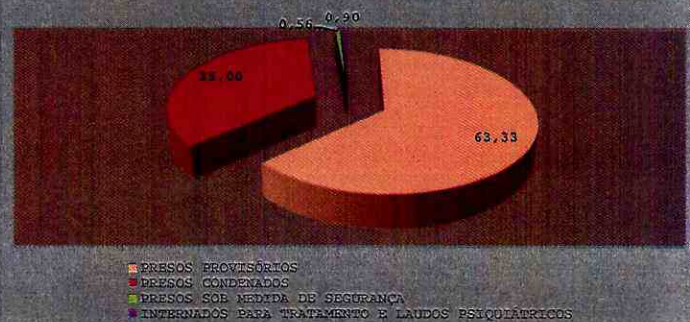
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



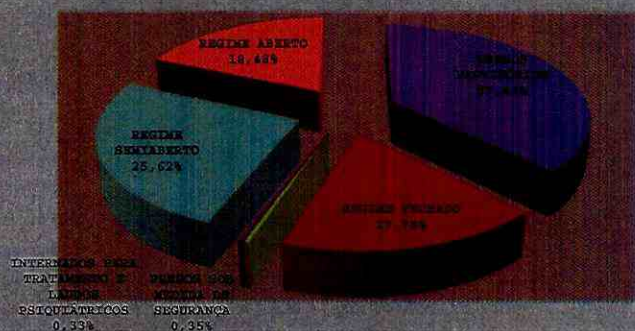
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



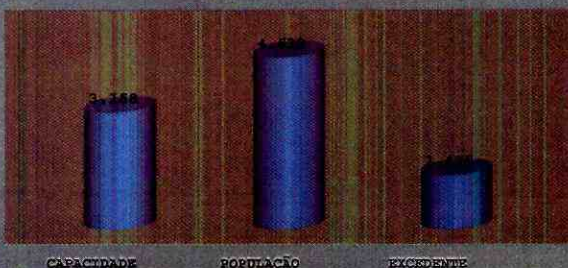
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



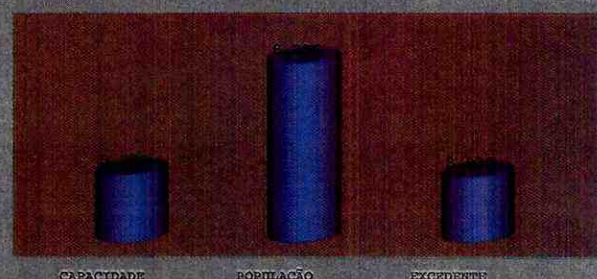
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



10



Maceió, 24 de Julho de 2018.
Juliana de Paula Ferreira Santos
Chefe de Pesquisa e Estatística

ANEXO III

Registros Fotográficos









PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO IV

Relatório
(Eixo Saúde)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Relatório de Visita - Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF realizada na **USM I, USM II, Unidade de Internação Provisória de Rio Largo, UIJA I e UIJA II.**

Participaram da Visita: médico (01), engenheiro de segurança (01), juiz de direito (01), servidor do TJ (01), policial militar (01).

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada dia 25 de julho de 2018.

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde:

As Unidades **não** necessitam estrutura especial de saúde, pois o número de Internos que lá estão não justificam tal medida, mas **visitas periódicas** de médicos deveriam acontecer.

No entanto, existem vários internos que são dependentes químicos que **necessitam acompanhamento com psicólogos e psiquiatras**. A oferta destes profissionais, atualmente, ou não existe ou não atende a demanda da forma correta. O suporte desses profissionais deveria ser estendido aos cuidadores.

Além disso, deveria haver treinamento adequado de primeiros socorros para os funcionários, caso haja alguma necessidade.

Suporte nutricional e odontológico deveriam ser ofertados.

Exames pré admissionais e aqueles realizados no momento da saída são necessários e protegeriam o estado de eventuais processos.

Todos devem ser imunizados, seguindo as Orientações da Organização Mundial da Saúde.

Uma quantidade pequena de medicamentos de uso habitual, tais como analgésicos, anti-eméticos, dentre outros, deveria ser corretamente acondicionada em locais específicos, para serem utilizadas em eventuais necessidades.

Um fichário, com as informações básicas de saúde de cada reduzindo (alergias, contatos de familiares, doenças pregressas como asma, etc) deveria ser providenciada e ficar acondicionada em local de fácil acesso.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada.

Maceió, 22 de agosto de 2018.

Georgios Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
CRM/AL 2429

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GME

Itens	Civilização	Custódia	Alfombrado	USM I	USM II	Unidade de Internação Provisória Rio Largo	URJA I e II
Médicos	Um infectologista e um clínico	3 médicos: um infectologista e um clínico	Médico é reeducando	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário I	Do sistema, quando necessário
Número de dias atendimento	1 de cada	3 vezes por semana	Variável	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Enfermeiros	1	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Nutricionistas	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Dentistas	2 x Por semana	1	Sala interdiada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Psicólogo	1	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Enfermaria	2	1	1	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
leitos	2	1	2	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSAV
CRM/AL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Desfibrilador	0	0	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Carro parada	0	0	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Escala plantão	Aux enf	Aux enf	Auxiliares	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Plano de emergência	Não	Não	0	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção na entrada	No PSM	Sim	Incompleta	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeções periódicas	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Períodos das inspeções	----	-----	Variável	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção na saída	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pesquisa de tuberculose	sim	Só sintomáticos	Só com sintomas	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pesquisa HIV	sim	sim	Na entrada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Doenças sexualmente transm.	sim	sim	Parcialmente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Diabetes	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Local para arquivar fichas	sim	sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Técnico de Trabalho – CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Orosopoulos
Diretor do DSON
CRMAL 2429



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF

Pesquisa ativa de Hansen	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Conhece plano saúde prisional?	Não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa de saúde bucal?	não	Não	Sector interditado	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Pré-natal	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Câncer de colo	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Câncer de mama	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa de saúde mental?	Só no centro psiquiátrico	Tem psicólogo e psiquiatra	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa Hipertensão arterial	São monitorados	Não	São monitorados	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Hepatitis	Na entrada	Sim	Na entrada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Imunizações	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Vacina hepatite B	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Inspeção odontológica na entrada	Não	Não	Sector interditado	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Chiriboulos
Diretor do DSOV
CRMAL 2429



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Presos promotores saúde	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Referência para alta complexidade?	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
E média?	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Existem medicamentos?	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Todos do Rename?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estatísticas adição?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Alcool	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Maconha	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cocaína	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Outras	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Programa prevenção drogas para funcionários?	Não	Não	Sob demanda	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Verifica para funcionários?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Tarciso Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSQV
GRMIAL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Cartão do SUS para funcionários	Não para todos	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cartão do SUS para internos	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Número de internos na Unidade?	782	492	927	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cadastro no CNES?	Sim	sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Plano de saúde para funcionários?	não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Fichas médicas eletrônicas?	Papel	Papel	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Encaminha dados para Datassus?	não	Sim	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Já tiveram capacitação?	Não adequada	Não adequada - são raras	Não adequada	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Consultório odontológico?	Sim	Sim	Interdiado	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Consultório Médico?	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sala coleta exame laboratoriais?	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarciso Francisco Moreira
Médico do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Oliveira
Diretor do DISQV
CAMAL 2429



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMP

Sala curativos, posto Enfermagem?	Inadequada	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cela observação?	Sim (Enfermaria)	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sanitários para pacientes?	Inadequado	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Farmácia?	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Sanitários funcionais?	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Depósito material de limpeza?	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Esterilização?	Sim- central	Sim- central	Sim- central	Sim- central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Acesso ambulância?	Sim- central	Sim- central	Sim- central	Sim- central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Ambulâncias da instituição	Sim, central	Sim, central	Sim- central	Sim- central	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Computador	Não	Não na enfermaria	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Frigobar	Sim	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Mesa ginecológica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarso Tarciso Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSCV
CRMAL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Lixeiro com pedal	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Autoclave	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Lanterna	Não	Sim	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Negatoscópio	Não	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Oftalmoscópio	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Suporte para soro	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Glicosímetro	Fitas Insuficientes	Sem fitas	Fitas Insuficientes	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Tesoura e pinça	Sim	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Analgesicos	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: Hipertensão Arterial	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: diabetes	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: cólicas	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Cófrons	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarso Fraga Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
POCET - ILUMINÁRIO

Dr. Carlos Basile Christopoulos
Diretor do DSOV
CRM/MAL 2429



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Lixeiro com pedal	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Atrocidade	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Lanterna	Não	Sim	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Negatoscópio	Não	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Oftalmoscópio	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Suprimento para solo	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Glicosímetro	Fitas Insuficientes	Sem fitas	Fitas Insuficientes	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Tesoura e pinça	Sim	Não	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Analgésicos	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: Hipertensão Arterial	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: diabetes	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Medicamentos: cólicas	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Colírios	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarso José Francisco Moreira
Medicina do Trabalho - CRM 5818
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Cristóvão
Diretor do DSOV
CRIMINAL 2429



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Escada	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Foco	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Esfingomanômetro	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estetoscópio	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Estetoscópio pinar	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Espéculos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Fita métrica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Balança	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Mesa instrumentos	Não	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Carrinho de curativo	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Recipientes para esterilização	Sim	Sim	Sim	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Caixa térmica transporte material biológico	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Dr. Tarso Francisco Moreira
Medico do Poder Judiciário CRM 6918
PODER JUDICIÁRIO

Georges Basile Christopoulos
Diretor do DSOV
CRM 2429

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Corticoide	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Oscópio	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Patologias mais frequentes apontadas?	Sim	Hag, sífilis, diabeles...	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Auxiliares de enfermagem	5	5	5	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Farmacêutica	Do sistema	Do sistema	Do sistema	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Insalubridade	Não	Não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Periculosidade	Não	não	Não	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Credite	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos
Berçário	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos	São locais pequenos	não há necessidade de plantões médicos

Obs: USM I, II, UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, UDA I E II NÃO NECESSITAM DE LOCAL PRÓPRIO PARA ATENDIMENTO, VISTO QUE TÊM POUCOS REEDUCANDOS.

Jr. Tarciso Francisco Moreira
Medicador Tribunal
PODER JUDICIÁRIO

Georgi Kalie Christopoulos
Diretor do DSCV
CRIMINAL 2428



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO V

Relatório

(Eixo Serviço Social)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GMF

**Relatório de Visita
Eixo - Serviço Social**

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF a Unidade de Internação Provisória Masculina (UIP) – Rio Largo.

Endereço: Rua São José, Nº 1204, Bairro Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo – AL.

Participaram da Visita: Edjane Padilha Carvalho Vilanova, Analista Judiciário – Apoio Especializado/Assistente Social; Dr. Josemir Pereira - Juiz de Direito; Everton Silva - Analista Judiciário; Rodrigo Evaristo de Oliveira – Analista Judiciário – Apoio Especializado/Engenheiro; Igor Medeiros Rodrigues Menezes – Assessor Judiciário – Área Judiciária.

Instrumentos Operativos: observação; estudo bibliográfico; entrevista com assistente social (01), Psicóloga (01), Advogada (01), Educadora(01); elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 26/07/2018.

1.1 - Aspectos gerais relacionados à assistência dispensada aos jovens privados de liberdade na Unidade de Internação Provisória Masculina (UIP), de Rio Largo – AL.

O presente relatório tem como objetivo averiguar como vem se efetivando a medida de internação provisória nesta unidade, com fundamento no que preconiza o ECA, o SINASE e demais legislações infraconstitucionais.

Assim, passemos a discorrer acerca do que foi evidenciado nessa visita, especialmente relativo ao suporte institucional e pedagógico.

No que concerne a equipe técnica, constatou-se permanecer inalterada, composta por uma assistente social, uma psicóloga e uma advogada, com carga horária de 30h, semanais. No momento da visita encontravam-se todos os técnicos, os quais forneceram as informações aqui pontuadas.

A unidade de internação provisória de Rio Largo, atualmente, encontra-se com 16 (dezesseis) internos, sendo sua capacidade para 18 (dezoito). No momento da visita, os adolescentes participavam de aula, em uma sala na unidade.

O espaço físico/arquitetônico aparenta se aproximar do preconizado pelo SINASE. Contudo, essa questão, especificamente, será tratada no eixo correspondente pelo engenheiro deste GMF.

[Assinatura]

O perfil dos internos permanece inalterado, a unidade só permite adolescentes primários, sem ameaças a sua integridade física ou envolvimento em crimes de repercussão. Também se informou que os prazos relativos à internação vêm sendo cumpridos.

Alusivo ao trabalho pedagógico concretizado, foi informado que os adolescentes, além de frequentarem a escola, no turno matutino, inclusive com reforço para os analfabetos e aulas de educação física, também participam de atividades na horta e jardinagem. Contudo, a instituição não apresenta celebração de convênios, mas, a despeito desta realidade, a UNCISAL (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas) tem desenvolvido ações na unidade, oferecendo terapia ocupacional, informações em saúde, dentre outros. Palestras com entidades, como o corpo de bombeiros e outras, também são comuns na instituição.

Além disso, o trabalho dos técnicos efetiva-se de forma articulada, segundo foi informado, mediante a execução de relatórios para as autoridades competentes, bem como pelo atendimento individual ao interno e de suas necessidades sociais, acolhimento às famílias, através da realização de reuniões mensais.

Porém, nesse sentido, ao que parece, as ações ali desenvolvidas são realizadas de forma rotineira, sem a existência de um projeto pedagógico sistematizado, o que pode inviabilizar que as atuações sejam duradouras e efetivamente garantidoras de direitos a todos que dela necessitarem.

Quando questionados acerca da garantia ao atendimento dos internos dependentes químicos, visto que nesta unidade informou-se ser a maioria, esclareceu-se ser realizado mediante o acolhimento de cunho religioso, realizado por evangélicos, as terças e quintas-feiras, e mesmo pelos educadores da instituição.

Na verdade, o suporte religioso deve ser oferecido, mas sem imposição e não deve ser utilizado como único meio para tratar a abstinência (questões relativas à saúde serão abordadas no eixo corresponde pelo médico deste GMF).

Por fim, constatou-se, mais uma vez, que há carência de equipamentos, como impressora e uma linha telefônica, de modo a possibilitar o acesso às famílias dos internos e a comunicação de eventuais urgências ou emergências, que também não condiz com os regramentos contidos no SINASE.

1.2 - Considerações finais:

Ante o que foi observado e com fundamento no ECA, SINASE e outras legislações afins, bem como com vistas, ainda, a contribuir para efetividade e eficácia da medida de internação provisória, sugerimos que seja oficiada a autoridade competente a fim de que:

1 - Adote iniciativas que favoreça a construção do projeto pedagógico da unidade, contemplando a sistematização da rotina institucional e o detalhamento das ações desenvolvidas, e, dentre estas, a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA;

2 - Planeje iniciativas que possibilitem a capacitação continuada dos trabalhadores da unidade, com vistas a melhor qualificação no desempenho de suas funções, bem como contribuir para superação de práticas assistencialistas e repressoras e que

efetivamente se aproximem do universo dos jovens, favorecendo, ainda, a construção de um projeto emancipador;

3 - Possibilite ações relativas à melhoria das condições de trabalho dos profissionais de um modo geral, garantindo materiais e equipamentos de uso contínuo, como acesso a telefone e outros equipamentos;

4 - Favoreça o processo de autoavaliação do adolescente ou jovem com relação à medida a qual está submetido, com vistas à superação da realidade vivenciada.

Maceió, 26 de julho de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário - Apoio Especializado/Área Serviço Social (CRESS 927)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO VI

Relatório

(Eixo Engenharia)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita – Área de Engenharia

1- Identificação da primeira visita:

Nome: Visita do GFM realizada na **Unidade de Internação Provisória – Rio Largo**

Participaram da Visita: Engenheiro.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 22/11/2018 Horário - 10:50h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Unidade de internação de jovens, Masculino, no momento com 17 internos.

São desenvolvidas atividades agrícolas e pequenos animais de criação, como galinhas e tanque de peixe.

2. - Itens Observados

a) A unidade necessita da construção de uma cisterna e caixa d'água, incluindo a implantação de um poço, de modo a poderem desenvolver as atividades da horta com irrigação..

b) O tanque de peixes precisa de sistema de recirculação e oxigenação da água.

c) Não possui barreira física sobre os muros, nem por concertinas ou cercas elétricas, no entanto somente foi registrado há alguns anos a tentativa de recuperar um dos menores que estava interno por seu pai.

d) Não possui monitoramento por câmeras

e) A limpeza das partes externas e manutenção das plantações são realizadas pelos próprios internos como programa de recuperação.

a) Segundo informações do responsável pela manutenção, existe limpeza constante dos reservatórios e controle da qualidade da água, sendo que a Vigilância Sanitária faz coletas e análises de amostras da água.

b) Não foram encontrados pontos de infiltração nas coberturas.

c) Não detectado vazamento de águas servidas

d) Instalações físicas sem problemas aparentes

e) Iluminação e instalações elétricas conservadas

f) Instalações hidrossanitárias conservadas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões na Unidade de Internação Provisória – Rio Largo, no tocante ao eixo engenharia:**

Item	Eixo Engenharia
	- Sugestões -
1	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios
2	Implantar um poço de água
3	Construir um reservatório inferior e um superior (cisterna e caixa d'água)
4	Implantar barreiras físicas sobre os muros
5	Implantar sistema de videomonitoramento

Maceió, 13 de dezembro de 2018



Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF

